

**DECRETO Nº 1251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ATUALIZA TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), senhor Ronilton Gomes Cintra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 3º, da Lei Complementar nº 18, de 14 de fevereiro de 2001, e considerando,

A necessidade do Poder Público Municipal reajustar monetariamente os tributos e débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal,

A necessidade de repor o índice inflacionário dos serviços prestados e/ou colocados à disposição da coletividade;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam atualizados todos os tributos instituídos pelo Município e os débitos dele decorrentes em 2,8039% (dois inteiros, oito mil e trinta e nove décimos de milésimos por cento), de conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, referente aos índices acumulados dos doze últimos meses.

**Art. 2º** - O valor da UR - Unidade de Referência do Município Itaú de Minas - fica atualizado no mesmo percentual do art. 1º deste Decreto, passando o seu valor para R\$ 138,32 (cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 28 de dezembro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL**